Portaria nº 9, de 15 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e inciso XXX do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Rodrigo Ribas Bortot, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5.434.417-1, expedida em 13 de dezembro de 2002, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 043.809.519-79, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6828| Pato Branco, 16 de fevereiro de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2017

A Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com sede na Rua Souza Naves, 395, Bairro Alto da Colina, inscrita no CNPJ 78.103.579/0001-05, representada pelo Presidente, Vereador **ADRIANO STEINEMANN SANTIAGO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo a Instrução Normativa n°. 115/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

A população de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para Sessão de Audiência Pública que se realizará na segunda-feira, *dia 20 de fevereiro de 2017 às 18:45h no Auditório do Poder Legislativo*, *com a finalidade de análise do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2016,* para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, em quinze de fevereiro de dois mil e dezessete, 56° emancipação municipal.

Adriano Steinemann Santiago
Presidente

Publique-se.
Registre-se.

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

LEI MUNICIPAL Nº 1567/2017

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do artigo 16 e do inciso IV do artigo 34, ambos da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Concede reajuste salarial na remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2016 no percentual de 6,58% (seis, cinquenta e oito por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de Janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ROBERTO TIBES
Presidente

Esta Lei decorre do Projeto de Lei n° 04/2017 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores - Márcio Roberto Tibes - PMDB (Presidente) – Nivaldo João Vitale – PMDB (Vice-Presidente) e Adaiana Franciscon – PMDB – (1ª Secretária).

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Contrato nº 12/2017 – Tomada de Preços nº 18/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais. Valor total R$ 74.100,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos os interessados que **ALVARO FELIPE VALÉRIO casado com JULIANA MARIA SILVA VALÉRIO,** pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77, conforme Termo de Casamento nº373, fls.188 do Livro B-01, do Registro Civil da sede desta Comarca, ambos de nacionalidade brasileira, ele Engenheiro Florestal, natural desta cidade, nascido em 26.09.1985, ela Farmacêutica- Bioquímica, natural de Pato Branco- PR., nascida em 26.07.1986, portadores da Cédula de Identidade nºs.8.152.753-9-SSP/PR e 8.482.939-0-SSP/PR., inscritos no CPF sob nºs.045.826.149-14 e 052.021.059-08, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, depositaram neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro de um LOTEAMENTO denominado **"LOTEAMENTO JARDIM BRASILIA II",** tendo acesso pela Rua Manoel Lustosa Martins, formando a área total de 45.780,00m², havido pela Matrícula nº5.306- L°02 deste Serviço Registral. O Loteamento contém a área de 45.780,00m², dividido em 06 (seis) quadras, designadas pelos números 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e estas subdivididas em 76 lotes, totalizando a área dos lotes em 29.781,64m²; Áreas Públicas- 4.015,24m², Sistema Viário- 8.639,33m², Área Verde- 3.343,79m². Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Clevelândia- PR., e demais repartições competentes, conforme Alvará de Licença datado de 22 de dezembro de 2016. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº6.766 de 19 de dezembro de 1979. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, no prazo acima citado, e não as havendo, será feito de imediato o Registro. Clevelândia, 07 de fevereiro de 2017. Eu Nevany Silva Brandalise, Oficial do Registro de Imóveis. (*#*#*#